

Documento 1

Tipo documento:

EDITAL

Evento:

ATO ORDINATÓRIO PRATICADO - DOCUMENTO ENCAMINHADO À DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO EL

Data:

18/11/2024 12:33:27

Usuário:

SABRINFAVERO - SABRINA FAVERO

Processo:

5001024-38.2024.8.24.0019

Sequência Evento:

268



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca
de Concórdia**

Travessa Silvio Roman, 45 - Bairro: Salete - CEP: 89700-316 - Fone: (49)3521-8687 - www.tjsc.jus.br - Email:
concordia.falencia@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5001024-38.2024.8.24.0019/SC

AUTOR: STARKFEST INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

EDITAL Nº 310068235158

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, EXPEDIDO NOS TERMOS DO ART. 36 DA LEI N.º 11.101/2005. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE STARKFEST INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA. (CNPJ nº 09.375.154/0001-32), NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 5001024-38.2024.8.24.0019.

A MM. Juíza de Direito da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia do Estado de Santa Catarina, Dra. Aline Mendes de Godoy, na forma da Lei. FAZ SABER pelo presente edital que ficam convocados todos os credores da Recuperação Judicial de STARKFEST INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA., para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, no dia 29 de Janeiro de 2025, às 10 horas, com início do credenciamento as 09 horas e 30 minutos, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, no dia 05 de Fevereiro de 2025, às 10 horas, com início do credenciamento as 09 horas e 30 minutos, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial e de seus Aditivos juntados aos autos da Recuperação Judicial nos Eventos 76, 106, 196 (portal eletrônico www.tjsc.jus.br) e também disponíveis no website da Administradora Judicial www.rlg-aj.com.br; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) outros assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, desde que entregue a Administradora Judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do art. 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Para participação do conclave virtual os credores deverão atender aos seguintes passos: 1) Encaminhar a documentação acima, por via eletrônica, aos e-mails f.rezende@rlgaj.com.br e agcvirtual@orgamessencial.com.br simultaneamente, indicando, no mesmo ato, 01 (um) endereço eletrônico válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos de acesso à sala virtual de realização da Assembleia; 2) Recebida e conferida a documentação, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, onde também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo "nome" quando do acesso à sala virtual de realização da Assembleia, 3) a cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido; 4) O

acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet, recomendando-se, nesse caso, a instalação e utilização do aplicativo Google Meet; 5) No dia da realização da Assembleia, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 09 horas e 30 minutos, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala se identificar via chat, bem como exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado; 6) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia; 7) No horário marcado para o encerramento do credenciamento, este será impreterivelmente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, dando-se início aos trabalhos assembleares no horário assinalado, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente o abrindo quando devidamente autorizado pela Administradora Judicial; 8) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a Assembleia deverão solicitar o aparte via chat, para que a Administradora Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administradora Judicial será imediatamente silenciada; 9) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp (11) 99592-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administradora Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail agcvirtual@orgamessencial.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a Assembleia; 12) Após o encerramento da Assembleia, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas como seus anexos, após o que esta será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação de todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da sua leitura e aprovação; 13) Os credores que assinarão a ata receberão pelo endereço eletrônico cadastrado o documento para assinatura, o qual deverá ser imediatamente firmado, escaneado e remetido de volta para o e-mail agcvirtual@orgamessencial.com.br; 14) A íntegra da Assembleia virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada; 15) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do credenciamento da Assembleia em segunda convocação. A Assembleia Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei n.º 11.101/2005. NADA MAIS

Como estes autos tramitam em meio eletrônico, eles poderão ser consultados no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (www.tjsc.jus.br).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma vez, na forma da lei.

Concórdia (SC), *data da assinatura digital*.

Documento eletrônico assinado por **ALINE MENDES DE GODOY, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310068235158v2** e do código CRC **25e2935a**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ALINE MENDES DE GODOY
Data e Hora: 14/11/2024, às 15:57:24

Documento 1

Tipo documento:

EXTRATO DE EDITAL

Evento:

JUNTADA DE PEÇAS DIGITALIZADAS

Data:

19/11/2024 14:10:53

Usuário:

SABRINAFAVERO - SABRINA FAVERO

Processo:

5001024-38.2024.8.24.0019

Sequência Evento:

272

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina****Diário de Justiça Eletrônico Nacional
Certidão de publicação 530 de 19/11/2024
Intimação****Número do processo:** 5001024-38.2024.8.24.0019**Classe:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**Órgão:** Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia**Tipo de documento:** 80**Disponibilizado em:** 19/11/2024**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Teor da Comunicação**

Recuperação Judicial Nº 5001024-38.2024.8.24.0019/SC AUTOR: STARKFEST INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EDITAL Nº 310068235158 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES OBJETO: CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES, EXPEDIDO NOS TERMOS DO ART. 36 DA LEI Nº 11.101/2005. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE STARKFEST INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA. (CNPJ nº 09.375.154/0001-32), NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 5001024-38.2024.8.24.0019. A MM. Juíza de Direito da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia do Estado de Santa Catarina, Dra. Aline Mendes de Godoy, na forma da Lei. FAZ SABER pelo presente edital que ficam convocados todos os credores da Recuperação Judicial de STARKFEST INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA., para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, no dia 29 de Janeiro de 2025, às 10 horas, com início do credenciamento as 09 horas e 30 minutos, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, no dia 05 de Fevereiro de 2025, às 10 horas, com início do credenciamento as 09 horas e 30 minutos, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial e de seus Aditivos juntados aos autos da Recuperação Judicial nos Eventos 76, 106, 196 (portal eletrônico www.tjsc.jus.br) e também disponíveis no website da Administradora Judicial www.rlg-aj.com.br ; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) outros assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, desde que entregue a Administradora Judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do art. 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Para participação do conclave virtual os credores deverão atender aos seguintes passos: 1) Encaminhar a documentação acima, por via eletrônica, aos e-mails f.rezende@rlgaj.com.br e agcvirtual@orgamessencial.com.br simultaneamente, indicando, no mesmo ato, 01 (um) endereço eletrônico válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos de acesso à sala virtual de realização da Assembleia; 2) Recebida e conferida a documentação, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, onde também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo "nome" quando do acesso à sala virtual de realização da Assembleia, 3) a

cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido; 4) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet, recomendando-se, nesse caso, a instalação e utilização do aplicativo Google Meet; 5) No dia da realização da Assembleia, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 09 horas e 30 minutos, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala se identificar via chat, bem como exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado; 6) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia; 7) No horário marcado para o encerramento do credenciamento, este será impreterivelmente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, dando-se início aos trabalhos assembleares no horário assinalado, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente o abrindo quando devidamente autorizado pela Administradora Judicial; 8) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a Assembleia deverão solicitar o aparte via chat, para que a Administradora Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administradora Judicial será imediatamente silenciada; 9) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp (11) 99592-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administradora Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail agcvirtual@orgamessencial.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a Assembleia; 12) Após o encerramento da Assembleia, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas como seus anexos, após o que esta será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação de todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da sua leitura e aprovação; 13) Os credores que assinarão a ata receberão pelo endereço eletrônico cadastrado o documento para assinatura, o qual deverá ser imediatamente firmado, escaneado e remetido de volta para o e-mail agcvirtual@orgamessencial.com.br; 14) A íntegra da Assembleia virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada; 15) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do credenciamento da Assembleia em segunda convocação. A Assembleia Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei n.º 11.101/2005. NADA MAIS Como estes autos tramitam em meio eletrônico, eles poderão ser consultados no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (www.tjsc.jus.br). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma vez, na forma da lei. Concórdia (SC), data da assinatura digital.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/lkWByzDGZzwF84TvTQm4d9YeBmAjON/certidao>
Código da certidão: lkWByzDGZzwF84TvTQm4d9YeBmAjON